



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA Nº 13/99

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove.

Aos vinte e três dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Baptista, António José Ascensão Fraga e Irene Paixão dos Santos Leitão.

O Senhor Presidente da Câmara, não se encontrava presente por estar no Brasil, ao que a Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão perguntou a que título é que o Senhor Presidente da Câmara estava no Brasil, tendo o Senhor Secretário Martiniano Batista informado que tinha ido a convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

Sendo de seguida questionado pela mesma Vereadora se o convite tinha sido na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, e se como tal a viagem era oficial, ou se foi a título pessoal e nesse caso qual seria a forma de justificar as faltas, tendo o mesmo respondido que desconhecia e que na próxima reunião o Senhor Presidente da Câmara prestaria os devidos esclarecimentos.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vereador declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Alargamento do Caminho do Picoto – Indemnização ao Múncipe Joaquim Guedes.**
- 2. Ratificação nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, do despacho do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, sobre o pagamento ao Múncipe José Maria Prata Carvalho, da cedência de terreno com a área de 249,30 m2, para alargamento da Estrada da Lapa.**
- 3. Assuntos tratados por delegação.**

#### **Alargamento do Caminho do Picoto – Indemnização ao Múncipe Joaquim Guedes.**

Foi presente o processo e a Informação do Senhor Fiscal Municipal, relativamente ao Alargamento do Caminho do Picoto, que a seguir se transcreve:

“ Relativamente ao assunto em epígrafe, venho informar V.Ex.<sup>a</sup> que feita a medição do terreno em causa, alargamento do referido Caminho é de 60m<sup>2</sup> e 5 oliveiras derrubadas por força da execução das referidas obras.

Assim, de acordo com o discriminado no ofício desta Câmara nº 670/M datado de 17/03/97, o preço de terreno pago será a 1.100\$00/ m<sup>2</sup> e cada oliveira a 7.000\$00.

Terreno, 60 m<sup>2</sup>X1.100\$00=66.000\$00

Oliveiras, 5X7.000\$00= 35.000\$00

Total a pagar = 101.000\$00 (cento e um mil escudos)”

Após análise do assunto, e tendo em conta a correspondência anteriormente assumida, a Câmara Municipal, deliberou, indemnizar o Múncipe Joaquim Guedes, no valor de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

cento e um mil escudos (101.000\$00), com as abstenções dos Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga e Irene Paixão dos Santos Leitão, que apresentaram respectivamente as seguintes declarações:

“ Abstenho-me porque, verifica-se um desfasamento temporal entre o acordo e a sua respectiva execução na satisfação do pedido de indemnização”.

“ Abstenho-me porque entendo que o espaço temporal que medeia entre 17/03/1997 e o final da actividade do anterior Executivo, foi suficiente para tomar a decisão em tempo oportuno, já que até há um documento a confirmar os termos do acordo entre o Município e o Executivo Municipal anterior”.

“ Abstenho-me pelo facto de não terem sido fixados os critérios de atribuição do preço por m<sup>2</sup> do terreno, e do preço das oliveiras.

Por outro, atitude discriminatória e violação do direito de igualdade em relação aos restantes titulares dos terrenos, que também foram anexados ao domínio público, e que não foram, nem exigiram indemnização ou compensação”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Ratificação nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, do despacho do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, sobre o pagamento ao Município José Maria Prata Carvalho, da cedência de terreno com a área de 249,30 m<sup>2</sup>, para alargamento da Estrada da Lapa.**

Foi presente o despacho do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, sobre o pagamento ao Município José Maria Prata Carvalho, da cedência de terreno com a área de 249,30 m<sup>2</sup>, para alargamento da Estrada da Lapa, pelo valor de duzentos e cinquenta mil escudos (250.000\$00).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.

### **Intervenção de Municípes.**

Estando presentes na sala alguns Municípes, o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, perguntou se queriam intervir, sendo-lhes dada a palavra.

O Senhor Adelino Abrantes de Carvalho, solicitou ao Executivo para que mandasse proceder à retirada de algumas latas e galinheiros, no caminho por trás do Bairro do Alardo e a colocação de uma grade, para que as crianças não caíam para um precipício.

O Município José Biscaia Massano Prata, pediu autorização, para entregar uma carta a todos os Membros do Executivo, que continha a deliberação da Câmara Municipal de 28/04/99, sobre a concessão do prazo ao Município José Martins Paiva, para proceder à demolição de um anexo com dois pisos, construídos em S. Marcos e que até à presente data nada se tinha verificado sobre a demolição.

### **Deliberação da Câmara Municipal no concernente à Intervenção do Município José Biscaia Massano Prata.**

Após a intervenção do Município José Biscaia Massano Prata, que reclamou e exigiu o cumprimento da deliberação camarária tomada por unanimidade em reunião do Executivo de 28/04/99, que concedeu um prazo ao Município José Martins Paiva, para proceder à demolição de um anexo de dois pisos, construídos em São Marcos, sem licença de construção e após embargo de 3 de Novembro de 1997, sob pena de passado esse prazo, a Câmara Municipal proceder de imediato à demolição e à reposição do terreno, e após o esclarecimento do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, que exibiu ofício nº 1192/O.P. de 31/05/99, que concede o prazo de 30 dias a terminar a 30 de Junho deste ano, a Câmara Municipal, deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, reiterar a posição da referida deliberação, no sentido de mandar proceder àquela demolição, decorrido o prazo concedido no referido ofício, no imediato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Intervenção da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão.**

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, apresenta um voto de protesto exigindo que baixe à Assembleia Municipal, contra o atraso no cumprimento das deliberações tomadas pelo Executivo.

Na sequência da intervenção do Município José Biscaia Massano Prata, acerca do atraso no cumprimento de uma deliberação camarária aprovada por unanimidade em reunião do Executivo de 28/04/99, acerca de um problema de obras que se arrasta desde Junho de 1995, cujo teor genérico é no sentido de se conceder um prazo ao Senhor José Martins Paiva para proceder à demolição de um anexo composto de dois pisos, sem licença de construção, sito em São Marcos, sob pena de o mesmo, vir a ser demolido pela Câmara Municipal, o que até à data ainda não se verificou.

Referindo ainda que o mesmo se verifica com outras deliberações tomadas, nomeadamente no que respeita à colocação de grades no Cemitério e duplicação das já existentes, que foi tomada em 31/05/98, e passado um ano ainda não se encontram lá.

O Município Mário Massano Abrantes, apresentou o seu desacordo com a realização das Festas Populares, nomeadamente a festa realizada em Santo António, que o barulho foi demasiado e o lançamento de foguetes, foram efectuados sem a presença da G.N.R. . Solicitou um Regulamento sobre as Festas Populares.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, informou o Município, que as Festas Populares, eram um dia ou dois e em diversos locais e apelou para uma melhor compreensão para com estas manifestações populares.

### **Intervenção do Senhor Vereador António José Ascensão Fraga.**

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, chamou atenção para a época estival que se aproxima e que se devia proceder à lavagem das Ruas e à lavagem dos contentores.

Alertou ainda para o sinal na curva do Zorrão – sentido obrigatório – que poderá impedir quem pretende ir para a zona do Souto do Concelho, que está transitável.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 7/99, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.04.05”, “01.03.05.01.03.02” e “08.09.04.11” aprovou a alteração proposta no montante de três milhões novecentos mil escudos (3.900.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de um milhão seiscentos mil escudos (1.600.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “08.09.04.11” – Enterrar Rede Eléctrica para “08.09.07” – Apoio Actividades Económicas e Desenvolvimento Endógeno e para “01.01.11.01.04” – Capital Social de Empresas.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e quatro milhões quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos (34.418.455\$00).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de vinte sete milhões duzentos e catorze mil duzentos e vinte e três escudos (27.214.223\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vereador declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim, Oficial Administrativo  
Especialista, no impedimento legal do Chefe de Divisão que a redigi e subscrevi.

---

---

---

---

---